



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.491 - segunda-feira, 5 de outubro de 2026

22 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040506/2026-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TINTAS SERIGRÁFICAS, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS LÁTEX
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
6560439D4970A767B320B5E7B8B1B388BA07A460
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207148

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto às licitantes habilitadas e vencedoras e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 224,80
001.1		R\$ 224,80
002		R\$ 239,80
002.1		R\$ 239,80
003		R\$ 278,90
003.1	J.P.B. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 278,90
004		R\$ 283,90
004.1		R\$ 283,90
005		R\$ 293,20
006		R\$ 139,02
007		R\$ 129,49
008		R\$ 149,94
009		R\$ 119,53
010		R\$ 113,66
011		R\$ 113,66
012		R\$ 113,07

013		R\$ 114,36
014		R\$ 115,30
015		R\$ 113,28
016		R\$ 113,49
017	J.P.B. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 338,70
018		R\$ 345,90

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>
Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2026

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 242/2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa Bebi Festas Locação e Serviços para Festas Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Dispensa de Licitação n. 089/2026, ocorrido no Processo Administrativo SEI n. 019678/2025-22, cujo procedimento foi homologado em 17/8/2026 pela Prefeita, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, tendo sua lavratura autorizada no documento de fls. 350.
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de cadeiras, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, conforme dotação que consta na reserva orçamentária anexada aos autos.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Flávio Augusto Alcantara de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO n. 9/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Câmara de Conciliação Fiscal e o Espólio de Iracema Somensi.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 156, inciso II e 170, do CTN, inciso II, do art. 44, da Lei Municipal n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (CTM), Lei Complementar Municipal n. 272, de 4 de dezembro de 2015, Lei Complementar Municipal n. 482, de 2 de março de 2023, Decreto Municipal n. 13.971/2019, constante do Processo Administrativo n. 104127/2026-44, cujo Acórdão n. 0049/2026 foi publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, edição n. 8.394, de 16 de julho de 2026.
OBJETO: Conciliação Fiscal por compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos do requerente contra a Fazenda Pública Municipal da seguinte forma: Fica compensado parcialmente o precatório n. 1601025-64.2026.8.12.0000, originado da Execução n. 0034572-13.2016.8.12.0001 em conformidade com o título executivo e normativa nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar n. 482/2023, e o disposto na resolução n. 303/2019, do CNJ, com atualização do crédito tributário pelos índices determinados no título judicial, e, Certidão de Valor Líquido Disponível - CVLD.
VALOR: O requerente declara estar plenamente de acordo com os débitos apurados em face da Fazenda Pública Municipal no valor total de R\$ 511.374,29 (quinhentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) qual será parcialmente compensado, por meio do presente Termo de Compensação, com o crédito do requerente apurado no valor de R\$ 490.301,72 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).
ASSINATURAS: Ricardo Vieira Dias e José Guilherme Rosa de Souza Soares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 114/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e Interveniência Técnica da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a Empresa DSF - Desenvolvimento de Sistemas Fiscais Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e nas Cláusulas Segunda, Subitem 2.1 e Décima Terceira, Subitem 13.1.1 do Contrato n. 114/2025, e na justificativa, anexo aos autos do Processo Administrativo n. 019686/2025-79.
OBJETO: Formalizar a reprogramação do prazo para conclusão das obrigações originalmente pactuadas no Contrato n. 114/2025.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 114/2025, por mais 2 (dois) meses, contados de 19 de setembro de 2026 a 18 de novembro de 2026.
VALOR: O presente aditivo limita-se à reprogramação temporal das obrigações originalmente contratadas, sem alteração de escopo, acréscimo de quantitativos ou de valor, nem renovação da manutenção além do período originariamente contratado.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 114/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Isaac José de Araújo, Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado e Disney de Souza Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 02, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Associação Anandamóyi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação complementar em vigor, bem como, no Processo Administrativo n. 59097/2024-81.
OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito e precário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CEDENTE, em favor da ASSOCIAÇÃO ANANDAMÓYI - CESSIONÁRIA, do bem móvel relacionado no empenho n. 2026NE00259, descrito a seguir: 1 (um) condicionador de ar - marca, TCL, tipo, Split, ciclo, frio, instalação, parede (Hi-Wall), capacidade mínima de 9.000 BTUS, voltagem, 220 V, acompanha, controle remoto.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 03, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Sirpha Lar do Idoso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação complementar em vigor, bem como, no Processo Administrativo n. 59132/2024-80.
OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito e precário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CEDENTE, em favor da SIRPHA LAR DO IDOSO, dos bens móveis relacionados no empenho n. 2026NE00262, descritos a seguir: 3 (três) condicionadores de ar - marca, TCL, tipo, Split, ciclo, frio, instalação, parede (HI-WALL), capacidade mínima, 12.000 BTUS, voltagem, 220V, dados complementares, faixa de classificação energética "A", sistema, inverter, acompanha, controle remoto, função, oscilar; 2 (dois) condicionadores de ar - marca, TCL, tipo, Split, ciclo, frio, instalação, parede (HI-WALL), capacidade mínima, 18.000 BTUS, voltagem, 220V, dados complementares, faixa de classificação energética "A", sistema, inverter, acompanha, controle remoto, função, oscilar.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Ivan Nery de Queiroz.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 04, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Legislação Suplementar em vigor, do Processo n. 59101/2024-56.
OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito e precário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CEDENTE, em favor da Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul - Cessionária, dos bens móveis relacionados nos empenhos n. 2026NE00288, 2026NE00368, 2025NE00545 e 2026NE00260, descritos a seguir: 5 (cinco) ventiladores - marca: VENTISOL/NEW60; tipo: parede; material: metal; diâmetro: 60 cm; hélice: 3 pás; velocidade: 3 velocidades; potência mínima: 140 W; voltagem: 127/220 V; 1 (um) forno micro-ondas - marca: MIDEA MXSA35P1; capacidade mínima: 30 L; potência mínima: 1.000 W; voltagem: 110 V; cor: branca; 1 (um) scanner - marca: AVISION AD345G; tipo: scanner de produção A4 com mesa digitalizadora; conectividade mínima: USB 2.0; equipamento novo, de primeiro uso, em embalagem original de fábrica e em linha de fabricação; compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 11 e Linux; alimentação elétrica bivolt automática; resolução óptica mínima de 600 DPI; formato de papel A4; alimentador com capacidade mínima para 50 folhas; volume diário mínimo de 7.000 páginas; formatos de saída, no mínimo, JPEG e PDF; velocidade mínima de digitalização A4 de 60 ppm; tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres (OCR); suporte a papéis com gramatura entre 27 e 413 g/m²; e mesa digitalizadora. 3 (três) condicionadores de ar - marca: TCL; tipo: Split; ciclo: frio; instalação: parede (Hi-Wall); capacidade mínima de 12.000 BTUs; voltagem: 220 V; classificação energética "A"; sistema Inverter; acompanhados de controle remoto; com função oscilar.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Mozanei Garcia Furrer.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 05, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e o Cotelengo Sul-Matogrossense.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação complementar em vigor, bem como, no Processo Administrativo n. 59128/2024-11.
OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito e precário, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - CEDENTE, em favor do COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, dos bens móveis relacionados no empenho n. 2026NE00261, descritos a seguir: 4 (quatro) condicionadores de ar - marca, TCL, tipo, Split, ciclo, frio, instalação, parede (HI-WALL) capacidade mínima, 36.000 BTUS, voltagem, 220 V, acompanha, controle remoto.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 23, DE 7/2/2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora JLC Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validada pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexos nos autos do Processo n. 97404/2023-31 - volume 33.
OBJETO: A reprogramação dos quantitativos, sem alteração no valor do Contrato n. 23, de 7 de fevereiro de 2025 - contratação de empresa especializada para a realização de manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Segredo - Lote 006, no Município de Campo Grande/MS.
REPROGRAMAÇÃO: Ficam reprogramados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de reprogramação, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 2.805.678,43 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 23/2025, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	13
ATOS DE LICITAÇÃO	20
ÓRGÃOS COLEGIADOS	20
PODER LEGISLATIVO	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	22

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, AO CONTRATO n. 25, DE 7/2/2025.

PARTEs: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Gradual Engenharia e Consultoria Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021, nas cláusulas contratuais e nos documentos que instruem o processo, especialmente na justificativa técnica elaborada pela fiscalização do contrato e validade pelas instâncias técnicas competentes, bem como nas memórias de cálculo, cronogramas, manifestações administrativas e jurídicas, quando aplicáveis, todos emitidos no âmbito das respectivas atribuições, devidamente anexos nos autos do Processo n. 97404/2023-31 - volume 36.

OBJETO: A reprogramação dos quantitativos, sem alteração no valor do Contrato n. 25, de 7 de fevereiro de 2025 - o objeto do presente instrumento é a Manutenção de vias não pavimentadas na Região do Lagoa - Lote 04, no município de Campo Grande - MS.

REPROGRAMAÇÃO: Ficam reprogramados os quantitativos anteriormente estabelecidos para execução do ajuste em epígrafe, consoante a planilha de reprogramação, integrante do presente instrumento, permanecendo o valor contratual inalterado em R\$ 4.039.820,56 (quatro milhões, trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 25/2025, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: André de Moura Brandão e Caio Vinicius Trindade.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), torna pública a revisão técnica da tabela de correlação entre a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e os códigos de serviços da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

As vinculações atualmente atribuídas aos CNAEs integrantes da **Divisão 94 – Atividades de Organizações Associativas - na Hierarquia** proposta pela Comissão Nacional de Classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONCLA/IBGE), foram revisadas. Tal revisão decorre da constatação de que os referidos CNAEs possuem natureza eminentemente institucional, destinando-se à classificação das entidades segundo seus objetivos estatutários, não representando, em regra, atividades econômicas específicas correspondentes às hipóteses de incidência previstas na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003.

Assim, serão **excluídas, a partir do dia 01/11/2026**, as vinculações atualmente existentes entre os CNAEs da Divisão 94 e os códigos de serviços da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003.

As entidades que exercem, de forma habitual e autônoma, atividades econômicas sujeitas ao ISS deverão providenciar, perante os órgãos de registro competentes, a inclusão dos CNAEs específicos correspondentes às atividades efetivamente desenvolvidas, observadas as normas aplicáveis ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e ao Cadastro Econômico Municipal.

A revisão promovida possui caráter geral e abstrato, aplicando-se indistintamente a todos os contribuintes enquadrados nos CNAEs da Divisão 94, em observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da autotutela administrativa e à coerência da classificação econômica adotada pelo Município.

Abaixo, seguem as atividades que terão a vinculação com código de serviço removida, ou seja, não poderão ser utilizadas para emissão de notas fiscais de serviço.

Nº Atividade	Descrição
941110001	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
941209900	Outras atividades associativas profissionais
942010000	Atividades de organizações sindicais
943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
949100000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
949280000	Atividades de organizações políticas
949360000	Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte
949950000	Atividades associativas não especificadas anteriormente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS da procedência do pedido de isenção de IPTU e do prazo de vigência do benefício fiscal.

Ficam, além disso, NOTIFICADOS, quanto ao prazo para renovação do pedido de isenção que deverá ser realizado até o último dia do mês de outubro do exercício alcançado pela isenção, quando então deverá protocolar novo pedido, comprovando a continuidade no cumprimento dos requisitos previstos pela Lei Complementar n. 250 de 14 de novembro de 2014 c/c o Decreto n. 12.630 de 18 de maio de 2015.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	VIGÊNCIA
100513/2022-16	BLANCA MARGARIDA GONÇALVES BLANCO	4140170300	2022 ATÉ 2024
86977/2023-76	OLGA LUCIO FLOR	7860040098	2024 ATÉ 2026
113456/2023-90	ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	7781421248	2024 ATÉ 2026

103135/2023-50	SOSTENES DE SOUZA SANT`ANA	2670050095	2024 ATÉ 2026
98043/2023-41	IRENE PEREIRA DE SOUZA	2574520919	2024 ATÉ 2026
115083/2023-55	VERA LUCIA TONDATI DE PAULA	8210160087	2023 ATÉ 2025
76451/2024-12	EUDE DE ANDRADE MIRANDA	1440110173	2024 ATÉ 2026
86462/2024-57	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	12680511916	2025 ATÉ 2027
56125/2024-16	OSWALDO PORTELA DE OLIVEIRA	4270092930	2024 ATÉ 2026
1157/2024-85	RAMÃO ACOSTA	7602122160	2024 ATÉ 2026
47990/2024-45	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	3680070201	2024 ATÉ 2026
87734/2024-91	ALCINDA FRANCO LEMES	11651240931	2024 ATÉ 2026
85366/2024-28	DIVINO DOS SANTOS LACERDA	21550070330	2025 ATÉ 2027
3913/2025-28	MARIA APARECIDA PAZETO DA SILVA	9400820713	2025 ATÉ 2027
048141/2025-70	VICTOR RODRIGUES DE ARRUDA	24340230180	2026 ATÉ 2028
059633/2025-91	MARIA LIMA DE OLIVEIRA	1291610010	2026 ATÉ 2028

Campo Grande. MS, 02 de outubro de 2026

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS da procedência do pedido de isenção de IPTU e do prazo de vigência do benefício fiscal.

Ficam, além disso, NOTIFICADOS, quanto ao prazo para renovação do pedido de isenção que deverá ser realizado até o último dia do mês de outubro do exercício alcançado pela isenção, quando então deverá protocolar novo pedido, comprovando a continuidade no cumprimento dos requisitos previstos pela Lei Complementar n. 250 de 14 de novembro de 2014 c/c o Decreto n. 12.630 de 18 de maio de 2015.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	VIGÊNCIA
24106/2021-61	VANDELINO LAURO OLIVEIRA	21642511529	2021 ATÉ 2023
83535/2023-31	ELIAS FERREIRA DA SILVA	24450080051	2023 ATÉ 2025
75204/2023-19	OSMARIA ZOCANTE SALVATINO	2600180870	2023 ATÉ 2025
97471/2023-29	CELSON EMIDIO	11790080213	2024 ATÉ 2026
73624/2024-14	JAIME PEREIRA DA SILVA	8960320191	2024 ATÉ 2026
72969/2024-51	OLIVIA SOARES DE BRITO	1651421078	2024 ATÉ 2026
104004/2024-06	CLARISMIL SOUZA SILVA	9150720556	2024 ATÉ 2026
93494/2024-63	ELIAS DA SILVA	7930070119	2024 ATÉ 2026
2147/2025-48	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DIAS	1820050297	2025 ATÉ 2027
016771/2025-85	CELSON EMIOIO	11790080213	2026 ATÉ 2028

Campo Grande. MS, 02 de outubro de 2026

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 07/2025-78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem função temporária de **PSICÓLOGO**, visando à recomposição das vacâncias ocorridas durante a vigência do período contratual e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação/**SEMADI** – especificamente na Gerência de Processo Seletivo Simplificado/**GEPROS** – localizada no **Paço Municipal**, sito à Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, para **receberem orientações** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-78

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 06 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 09 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI - PMCG
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
191	ANA BEATRIZ AMARO SALINAS
192	Candidata Convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (15º), através do Diogrande n. 8.333, de 26 de maio de 2026 (Pág. 47).
193	WANESSA RAQUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA
194	DIOMAR AMORIM RIBEIRO
195	RAÍSA DE BACARJI JARDIM
196	RYHAN HESLEY DE ALMEIDA MOTA
197	ADRIANE CENTURIÃO ESPINDOLA
198	KAMILA LINO ALONSO
199	ADRIANA PREVEDELLO
200	CARLA MARA VERONESE LEMOS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
22	FABRÍCIO ESPÍNDOLA

EDITAL n. 05/2026-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme disposto no item 10 do Edital de abertura n. 05/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.250, de 10 de março de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, visando ao preenchimento das vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme a **relação nominal, a data, o local e o horário** constantes do **Anexo Único** deste Edital, a fim de **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 05/2026-11

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 6 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato(a)
3144	MARIA EDUARDA SOARES ARAUJO
3145	ANNY PEDROSO
3146	GABRIELLY BORGES SOUZA
3147	IVANIL GOMES DE SOUZA
3148	ALINE SILGUEIROS FERREIRA
3149	VANIA APARECIDA BRITES BARBOZA
3150	BELQUIS DOS SANTOS VIDAL
3151	WANDERLEIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.309 - terça-feira, 5 de maio de 2026
3152	NILMA AUXILIADORA ALVES - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.309 - terça-feira, 5 de maio de 2026
3153	JOSIANE BARBOSA DE SOUZA TRINDADE
3154	IVONETE BARBINO
3155	SUELI MOREIRA MATOS
3156	MARIA ELZA DE SOUZA CASTRO - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3157	ROSALINA ALVES BASTOS
3158	KATIA ROSÂNGELA PEREIRA
3159	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3160	DEBORA DUARTE ALENCAR
3161	ELIETE FERREIRA VIEIRA TANAKA
3162	VERA LUCIA VIEIRA SARVIANO
3163	MARGARIDA GARCETE
3164	MARIA JOSE FARIAS DE OLIVEIRA TOLENTINO

3165	LUIZ ANTONIO FARIAS DA SILVA - Já convocada na vaga Cotista Indígena, através do DIOGRANDE n. 8.309 - terça-feira, 5 de maio de 2026
3166	ROSICLEIA XAVIER
3167	SILVYA CRISTINA MODESTO FARIAS - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3168	MARILZA LOURENÇO VELASQUE - Já convocada na vaga Cotista Indígena, através do DIOGRANDE n. 8.309 - terça-feira, 5 de maio de 2026
3169	LUCIMAR GARCIA RIBEIRO
3170	SANDRA MARA GOMES DE ARRUDA LARREA
3171	SUZILEY MONTEIRO DE ARRUDA DA CRUZ
3172	ISABEL CRISTINA CARDOZO DE SOUZA
3173	LUCINEIA APARECIDA SILVA VILHA
3174	VANDERLEIA DOMINGES DE SOUZA SILVA
3175	GLEICI EZOLDINA MACHADO DE ALMEIDA
3176	SANDRA VALERIA MELES MENDONÇA
3177	EDILTINA DE SOUZA NEVES MIRANDA
3178	MARIA DO CARMO VASQUES BALTAZAR
3179	ROSELY DIAS CAROCCIA
3180	ROSANGELA OLIVEIRA VIEIRA
3181	KEILA DUARTE DE SOUZA
3182	ROSANGELA MAYER
3183	CELIA PEREIRA DOS SANTOS
3184	MARIA FERNANDA AVELINO RODRIGUES LOPES
3185	ELISANGELA DE PAULA SANTOS
3186	EDNEIDE MARIA SOARES
3187	LIDELICE RAMOS VICENTE
3188	ANDREA MARTINEZ DE OLIVEIRA
3189	ROSELY PAULINO LIMA
3190	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS
3191	ALCIONE LEONEL DE OLIVEIRA
3192	ANA CLAUDIA SILVA DA CRUZ - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3193	RUBIA PATRICIA BUENO PSIBELSKY
3194	SANDRA DA CONCEICAO OLIVEIRA
3195	CRISTIANA DOS SANTOS
3196	FERNANDA DE SOUZA MADEIRA RIBEIRO
3197	JUCILEI MARQUES NUNES DE BRITO
3198	EDNILDA CRISTINA SUARES CUELLAR FERREIRA
3199	ANA LÚCIA FRANÇA DE BARROS
3200	ELIZABETH KLAUS
3201	ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA
3202	ROSILENE ISAC MARÍLIA MEDEIROS
3203	LISANIA MEIRELES DE CAMARGO
3204	CLESIA FERREIRA DO NASCIMENTO
3205	FERNANDA CAMARGO DE OLIVEIRA MACENA
3206	DAIANY RAMOS RODRIGUES
3207	CARLA BERENICE GARCIA NOGUEIRA ROCHA
3208	HELENA CECÍLIA PEDROLLO DAL VESCO - Já convocada na vaga Cotista PCD, através do DIOGRANDE n. 8.309 - terça-feira, 5 de maio de 2026
3209	GRAZIELLI NASCIMENTO DA SILVA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3210	JACKLYNNE MARTINS SENA DE
3211	VILMARA FLORÊNCIO DOS SANTOS VALHEJO
3212	GREICIANI CONCEIÇÃO ROCHA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3213	ELIANE MARIA DA SILVA
3214	ROSIMERI DA SILVA
3215	IVISON DE SOUZA
3216	LUCIENE ROSA DE CARVALHO SILVA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3217	GLAUCINEIA MONTORA DE FIGUEREDO
3218	APARECIDA BRAGANTE PEIXOTO
3219	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA
3220	GEANDRA CRISTINA LORENSSETI DE OLIVEIRA
3221	STELLA COLARTE BOTELHO BARRIOS
3222	MARCELA DOS SANTOS NASCIMENTO
3223	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS
3224	KATIANE PEREIRA
3225	MARIA HELENA SILVA SOUZA
3226	EDUARDO DOS SANTOS CABRAL
3227	EUNICE SALDANHA DA SILVA

3228	ANDRIELLI BATISTA DOS SANTOS
3229	ALINE CABRAL PONCIANO MACHADO
3230	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
3231	EVELYN FIGUEREDO FERREIRA
3232	ELAINE ANTUNES BRITES
3233	LUZIVANIA LEMOS DA SILVA
3234	DANIELE APARECIDA DE CAMARGO ARAUJO
3235	REGINA CARNEIRO DOS SANTOS
3236	TATYANY MATOS DOS SANTOS
3237	JULIANE ESCOBAR PEREIRA
3238	KATIUCY ARAUJO DE OLIVEIRA
3239	GEORGINA GAETE DE JESUS - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026
3240	BIBIANE CUELLA MENDONÇA CAVASANA
3241	TACIANE ESCOBAR PEREIRA
3242	MARIANE FRUTUOSO DUARTE
3243	SUELEN PIUNA BATISTA DE SOUZA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.316 - segunda-feira, 11 de maio de 2026

EDITAL n. 11/2026-44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura n. 11/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.276, de 1º de abril de 2026, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem função temporária de **MOTORISTA**, em razão de vacâncias ocorridas durante o período da vigência contratual, **sem implicar aumento de despesa com pessoal**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação (**SEMADI**), localizada na Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário informados no **Anexo Único** deste Edital, para **receberem ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2026-44

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 6 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 10 HORAS
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/GEPROS/SEMADI
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal

FUNÇÃO: MOTORISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
169	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (13º), através do Diogrande n. 8.364, de 23 de junho de 2026 (Pág. 28).
170	Candidato Convocado pela Vaga Reservada ao Cotista Negro (14º), através do Diogrande n. 8.364, de 23 de junho de 2026 (Pág. 28).
171	JURACI GASPAR DE SOUZA
172	LUIS FABIANO FRIGO GONÇALVES
173	ADRIANO LEANDRO ROQUE
174	RICARDO ALVES DA SILVA
175	VALTER MOREIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
22	FREDERICO DE JESUS MORAES

EDITAL n. 16/2026-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura n. 16/2026-01, publicado no Diogrande n. 8.428, de 14 de agosto de 2026 (Edição Extra), **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de **MERENDEIRO**, visando ao preenchimento das vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **não implicando aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no Anexo Único a este Edital, para

receberem ORIENTAÇÕES quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à formalização do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2026-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 6 de OUTUBRO de 2026
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED
ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

REGIÃO DO ANHANDUIZINHO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
48	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA DA ROCHA
49	EDINEIDE RAMOS RIBEIRO MIMOSO
50	SOLANGE SANABRIA DE AQUINO
51	ANA PORFIRIA COLMAN
52	DIRCE DA SILVA DUARTE
53	ANA LÚCIA FRANÇA DE BARROS
54	ANA PAULA ROCHA DA CONCEIÇÃO
55	GIOVANA DA SILVA SOLIGO ALMEIDA
56	TAINE MOREIRA DA SILVA
57	ANA CLARA RODRIGUES
58	JACQUELINE CANDIDA DE SOUZA
59	AMANDA SARAH SOARES DE OLIVEIRA LIMA
60	ROZALINA MERLO
61	LUCIA MACHADO PEREIRA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
14	CLEUZA QUINTINO HILDEBRANDO DA SILVA

REGIÃO BANDEIRA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
29	SONIA MARA BENITES
30	LURDENIR LEIVA
31	NARCINEI ALFREDO FRANCISCO - Já convocada na vaga Cotista Indígena, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
32	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS
33	EDIA CATARINA PEREIRA DE BRITO - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
34	GEIZA APARECIDA MIRANDA
35	NEUSALINA VALDONADO DO NASCIMENTO BRITO - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
36	JANETE RODRIGUESASSUNÇÃO
37	CAMILA XAVIER DA ROCHA
38	ANGELA MARIA RECALDE GADDA
39	MICHELLE CRISTINA DA SILVA DURAN
40	FRANCISCA AGUILERA
41	NOEMIA LEÃO CABRAL MACHADO
42	VERA LUCIA ALVES PIRES
43	MARLENE DE SOUZA REBEQUE
44	MARIA AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato (a)
6	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
7	ELVIRA LIMA DE SOUZA

REGIÃO CENTRO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
11	SIMONE PIRES RODRIGUES - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
12	EDENIZE OLIVEIRA DE ALMEIDA SAMPAIO
13	VANESSA SILVA SILVESTRE

14	CAROLINA DORNELES FLORENCIO
----	-----------------------------

REGIÃO IMBIRUSSU

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
23	RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA
24	JÂNIO ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS
25	MARIA LÚCIA OIVEIRA SIEBRA SOUSA
26	JOYCE RODRIGUES RAMOS
27	LEONOR BOABAID DA SILVA
28	JOSIANE DE FREITAS MORAIS VIEIRA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
29	DEYSE CARDOSO
30	DAYANY SANT ANA DE ASSIS SILVA - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
31	MARIA JULIENE FABRI
32	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA
33	VALDIRA TENÓRIO DE MOURA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
4	Candidato Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
5	ADRIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

REGIÃO LAGOA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
38	ROSINEIDE APARECIDA EVANGELISTA CORREA
39	CLAUDIA REGINA POLICARPES LOPES
40	VINICIUS DA SILVA ORTIZ
41	LETICIANE KELYN PAZ BELMONTE FLORIANO
42	TALITA MORAES VERON

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
10	NORILUCY AVILA SALGADO

REGIÃO PROSA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato(a)
28	EDINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
29	CINTIA CRISTINA DINIZ
30	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
31	CLEUDESE OLIVEIRA FALCAO
32	ERIKA MARIA TORREALBA
33	VALQUINEI DOS SANTOS SOARES
34	ELAINE DE ARRUDA PINTO DIAS DE JESUS
35	ELISANGELA FERREIRA COUTO
36	LUIZA RODRIGUES ALVES
37	ELIS DE OLIVEIRA
38	IMBELINA FERREIRA PAIM
39	MICHELLY DE CASSIA PENASSO INSFRAN

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
7 a 10	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
11	ROBERTA APARECIDA LEITE DE ARRUDA ALVES

REGIÃO SEGREDO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidata
47	JOANA ALVES - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
48	FRANCISCA ALMEIDA DE BRITO
49	IVETE GONÇALVES - Já convocada na vaga Cotista Negro, através do DIOGRANDE n. 8.481 - sexta-feira, 25 de setembro de 2026.
50	VERA LUCIA ALVES
51	MARGARIDA LESCOANO
52	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS

53	ANA SARACHO
54	BEATRIZ DA SILVA ROQUE - Já convocada na vaga Cotista PcD, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
55	SIMONE DANTAS LAGE
56	SUZENILDE SANTOS DO PRADO
57	LEILA MENDES RODRIGUES
58	EVANIR DA CUNHA NUNES
59	ROZELY ALVES FRANCISCO
60	ROSANGELA DE JESUS
61	ROZANA DE JESUS SENNE
62	ROSANGELA PIMENTEL
63	CRISTIANE DE REZENDE FEITOSA
64	JUVENTINA DA SILVA - Já convocada na vaga Cotista Indigena, através do DIOGRANDE n. 8.465 - terça-feira, 15 de setembro de 2026.
65	ROZELENE DA SILVA BARBOSA LIMA
66	ELENIR JORGE DELFINO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidata
14 e 15	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
16	WANDERLEIA DO AMARAL
17	CRISTINA MARIA DE SOUZA

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidata
3	EDMARA RAIMUNDO VIEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2026, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 14, DE 22 DE JULHO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 106, da Lei Federal n. 14133/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 14, de 22 de julho de 2024.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 14, de 22 de julho de 2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22 de julho de 2026 a 21 de julho de 2028.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 068/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
C) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirigos e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 068/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ADIR GAFFURI	SANTA FE / BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE	12	05	547183	A
ALBERTO FERREIRA DONATTI	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	30	05	547122	A
ANTONIO CARLOS DOS SANTO	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	18	07	547170	A
ANTONIO FELIX FLORENTINO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 08	142	21	547313	D
ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DA FAMILIA	SOBRINHO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	AREA	4G	547314	B

ASSOCIACAO MIGUEL COUTO DOS AMIGOS DO ESTUDANTE	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	54	02	547155	C
AURORA DARIO SBARAINI	SAO FRANCISCO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	C2	547239	A
CANADA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	62	547077	A
CANADA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	62	547081	B
CLEIDE FRANCISCA RODRIGUES	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	20	547123	A
CLEMENTE LEAO FERNANDES	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	31	13	547172	A
CRISTIANE KANDA ABE	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	30	07	547174	A
CYBELE BORGES CARVALHO RIBEIRO	MATA DO SEGREDO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	00	16	547175	A
DENISE ABRAHAM	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	07	12	547162	C
DENISE ABRAHAM	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	07	11	547163	C
ELIAS CARLOS SENA LTDA	NASSER / VILA BOSQUE DA SAUDE	09	08	547021	A
ELIZABETH MARCIA PORFIRIO CARAMALAC	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	30	18	547125	A
ESPOLIO DE ADAIR DE OLIVEIRA FRANCA	SAO FRANCISCO / VILA SAO SEBASTIAO	03	16	547236	A
ESPOLIO DE JOAQUIM XAVIER DE MORAES	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	41	13	547228	B
FABIANO SOARES HOLZMANN	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	51	09	547153	C
GISELLE DE OLIVEIRA CRUZ ROCCO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	10	02	547161	C
IGREJA SIRIAN ORTODOXA SAO JORGE	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	30	25	547230	A
IGREJA SIRIAN ORTODOXA SAO JORGE	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	30	26	547229	A
IGREJA SIRIAN ORTODOXA SAO JORGE	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	30	24	547231	A
JAIRTON EUGENIO SAVICKI	SANTO AMARO / JARDIM JARDIM PALMIRA	19	10	547330	A
JARIA TANIA DA SILVA TOLEDO	MARGARIDA / VILA MARGARIDA	16A	05	546547	A
JOAO DAOUD HADDAD	SAO FRANCISCO / VILA APRAZIVE	03	15	547235	A
JOSE EDUARDO FRANCO	TIRADENTES / RESIDENCIAL JD FLAMBOYANT II	02	01	546993	C
JOSE FERREIRA	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	38	04	547220	B
JOSE FERREIRA	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	38	04	547226	A
JOSOE ALENCAR LINHARES TONIAZZO	TIRADENTES / RESIDENCIAL JD FLAMBOYANT II	02	31	546990	B
JUCARA GOIS PAIS	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	18	08	547169	A
LEAL DO BRASIL INCORPORADORA LTDA	NOROESTE / BAIRRO BAIRRO JARDIM NOROESTE	100	1H	547193	A
LUIZ CARLOS ARTEMAN	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	23	15	547178	C
LUIZ CARLOS ARTEMAN	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	23	15	547176	A
MARCELO ROCHA DOS SANTOS	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	07	10	547164	C
MARCOS HIROSHI AOYAMA	VILASBOAS / VILA VILASBOAS	66	21	546552	B
MARCOS VINICIUS FELIZ MACHADO	CENTENARIO / GRANJA GRANJA SAO LUIZ	CHAC	26	547004	A
MAURICIO LUIS TIGUMAN	TIRADENTES / RESIDENCIAL JD FLAMBOYANT II	04	18	546988	B
OASIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	AREA	1L	547316	C
OASIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	AREA	1L	547315	A
OSNEY NOVAIS DIAS	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	14	09	547171	A
PAULO DE TARSO GAVIGLIONI	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	06	29	546660	D
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2B	547321	C
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2A	547319	C

ROSIMEIRE DE LIMA RIBEIRO	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	30	22	547173	A
SILVANO DA SILVA	TIRADENTES / LOTEAMENTO LOTEAMENTO MUNICIPAL NUCLEO TIRADENTES	21	05	547135	C
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1D	547214	C
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1C	547212	C
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1E	547210	C

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 069/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
B) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
C) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50
E) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 069/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
6 F PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA FALIDO	SOBRINHO / VILA VILA SOBRINHO 2 SECCAO	19	05	547392	B
AFRANIO JOSE SORIANO SOARES	SANTO ANTONIO / JARDIM JARDIM IMA 2 SECCAO	0A	06	547404	C
AFRANIO JOSE SORIANO SOARES	SANTO ANTONIO / JARDIM JARDIM IMA 2 SECCAO	0A	06	547403	A
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE-APAE DE CAMPO GRANDE	NASSER / LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES	09	16	545315	A
AUREO FRANCISCO AKITO IKEDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	74	19	547300	A
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	10	547304	D
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	11	547302	D
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE VARZEA ALEGRE LTDA	SANTO ANTONIO / JARDIM JARDIM IMA	27	05	547398	B
CPL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO JARDIM SAO JUDAS TADEU	04	09	547144	A
CPL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO JARDIM SAO JUDAS TADEU	04	01	547145	A
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	05	543725	B
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	04	543723	B
DECLI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	53	03	547143	A

DOUGLAS GRACIATTI	AERO RANCHO / JARDIM JARDIM AERO RANCHO	118	20	543707	A
EMILIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	21	05	547149	A
EMILIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	21	04	547150	A
EMILIO CHEHADE IBRAHIM ELOSTA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	21	15	547151	A
ESPOLIO DE TOMI NAKAO	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	07	16	543716	A
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	JOCKEY CLUB / FAZENDA SEM DENOMINACAO	00	0S	547006	A
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	JOCKEY CLUB / FAZENDA SEM DENOMINACAO	00	0S	547007	C
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	248	01	543872	A
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	248	02	543871	B
ISMAEL FERNANDES GOMIDE	AMERICA / VILA PROGRESSO	23	06	543728	B
ISMAEL FERNANDES GOMIDE	AMERICA / VILA PROGRESSO	23	08	543730	B
IUTAKA TAKEGAWA	CENTENARIO / JARDIM JARDIM MONTE ALEGRE	13	04	543705	A
JH3 EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	03	543721	B
JH3 EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	03	543719	A
JOAO BATISTA PAIVA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	82	16	547306	A
KATIA GISELLE MOREIRA ASSUNCAO	SANTO ANTONIO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A4	547406	B
MARCELO SEBA SAIGALI	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	53	25	547140	A
MARCELO SEBA SAIGALI	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	53	25	547142	C
MOISES FERREIRA DE QUEIROZ	SANTO ANTONIO / JARDIM JARDIM IMA	31	12	547400	B
MOISES FERREIRA DE QUEIROZ	SANTO ANTONIO / JARDIM JARDIM IMA	31	12	547399	A
NELSON KAMIYA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	46	18	547148	A
OTTILIO DOMINGUES SOBRINHO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	19	10	547137	A
QUEIROZ SERVICOS LTDA	SAO LOURENCO / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	0B	0K	546985	A
QUEIROZ SERVICOS LTDA	SAO LOURENCO / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	0B	0K	546986	C
ROBERTO CARLOS SHINGI UNTEN	SOBRINHO / VILA VILA SOBRINHO 2 SECCAO	18	03	547390	E
ROBERTO CARLOS SHINGI UNTEN	SOBRINHO / VILA VILA SOBRINHO 2 SECCAO	18	03	547389	B
ROBERTO CARLOS SHINGI UNTEN	SOBRINHO / VILA VILA SOBRINHO 2 SECCAO	18	03	547388	A
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543747	A
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543749	C
SIMONE CAROLINE PINHEIRO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	08	06	547139	B
VALDEMIR ANTUNES	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	78	25	547307	B
VENINO VILHALVA VALDEZ	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	54	01	547154	B
WALDIR SILVA OLIVEIRA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	27	05	547158	B
ZW ENGENHARIA LTDA	SANTO ANTONIO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	0C	547405	B

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 070/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.219,00 a R\$ 12.876,00

B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 32,19 por metro de testada
C) Art. 16 da Lei nº 2909/92 - Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M.” MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada.
D) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 32,19 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 070/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ESPOLIO DE ROMILDO PINTO	JOSE ABRAO / PARQUE DOS LARANJAIS	02	14	543232	B
IGB AGROPECUARIA LTDA	CARANDA / VILA NASCENTE	08	13	542876	B
LEAL DO BRASIL INCORPORADORA LTDA	SAO FRANCISCO / BAIRRO BAIRRO MONTE CASTELO	06	12	543001	A
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	15	543239	C
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	14	543237	D
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	14	543236	C
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	14	543235	A
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	15	543238	A
MARIA TARCILHA DE PINTO BORGES	NASSER / BAIRRO BAIRRO SANTA LUZIA	61	15	543240	D
NERIS OSVALDO CABELHO	AERO RANCHO / LOTEAMENTO LOTEAMENTO GUANANDI II	53	34	543429	A
REGINA SUEIRO DE FIGUEIREDO	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	271	11	543258	D

Campo Grande, 05 de outubro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--------------------------------------

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 077/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Data: 29/09/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência ao entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias Comp. 09/2026	SESAU/FMS	1.685.840,00
TOTAL					1.685.840,00

Julinei Herão Ferreira
Gerente Financeiro
Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretário Municipal de Saúde

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
--	---

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 57 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
REFERÊNCIA:
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 57, celebrado em 19 de fevereiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.392 de 20/2/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 112691/2023-44 VL.3;
IV. OSC: Associação Anandamoyi;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.
ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:
- **item 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL**

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)			
Material de Consumo			

Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	3.937,50	47.250,00
Total Geral			R\$ 47.250,00

- **PASSA A CONSTAR:**
- **item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL**

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	12	2.375,00	28.500,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	12	1.562,50	18.750,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física			
Total Geral			R\$ 47.250,00

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS**, através da Coordenadoria de **Gestão de Parcerias – CGP/SAS**, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao **Processo n. 1973/2024-06**, referente ao Termo de Fomento n. 44, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:
AGÊNCIA: 2576-3
CONTA CORRENTE: 119414-3
NOME: Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA
CNPJ: 17.828.256/0001-94
VALOR CORRIGIDO: R\$ 38.284,16 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS**, através da Coordenadoria de **Gestão de Parcerias – CGP/SAS**, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao **Processo n. 116345/2022-54**, referente ao Termo de Fomento n. 71, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:
AGÊNCIA: 2576-3
CONTA CORRENTE: 119414-3
NOME: Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA
CNPJ: 17.828.256/0001-94
VALOR (CORRIGIDO): R\$ 9.066,22 (Nove mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS**, através da Coordenadoria de **Gestão de Parcerias – CGP/SAS**, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao Processo n. 27363/2022-81, referente ao Termo de Fomento n. 165, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:

AGÊNCIA: 2576-3
CONTA CORRENTE: 119414-3
NOME: Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA
CNPJ: 17.828.256/0001-94
VALOR CORRIGIDO: R\$ 3.641,64 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS**, através da Coordenadoria de Gestão de Parcerias – CGP/SAS, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao **Processo n. 36448/2023-11**, referente ao Termo de Fomento n. 173, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:
AGÊNCIA: 2576-3
CONTA CORRENTE: 120922-1
NOME: Fundo Municipal de Investimentos – FMIS
CNPJ: 21.569.818/0001-08
VALOR CORRIGIDO: R\$ 10.089,68 (Dez mil e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS**, através da **Coordenadoria de Gestão de Parcerias – CGP/SAS**, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao **Processo n. 44048/2022-08**, referente ao Termo de Fomento n. 309, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:
CONTA CORRENTE: 120922-1
NOME: Fundo Municipal de Investimentos – FMIS
CNPJ: 21.569.818/0001-08
VALOR CORRIGIDO: R\$ 837,60 (Oitocentos e tinta e sete reais e sessenta centavos).

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SAS, através da Coordenadoria de Gestão de Parcerias – CGP/SAS, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que após 3 tentativas sem sucesso de notificar em loco, devido ao local encontrar-se fechado, **NOTIFICA** o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos, no âmbito da prestação de contas relativa ao **Processo n. 70112/2022-34**, referente ao Termo de Fomento n. 535, A restituição deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência desta publicação, mediante depósito/recolhimento na conta corrente abaixo indicada, devendo o respectivo comprovante ser juntado aos autos.

A conta na qual a instituição deverá efetuar o depósito de ressarcimento é:
AGÊNCIA: 2576-3
CONTA CORRENTE: 120922-1
NOME: Fundo Municipal de Investimentos - FMIS
CNPJ: 21.569.818/0001-08
VALOR CORRIGIDO: R\$ 1.001,78 (Um mil e um reais e setenta e oito centavos)

Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento, certifique-se nos autos e adotem-se as providências administrativas cabíveis para cobrança e ressarcimento de débito, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO n. 2/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), E A EMPRESA VIVA HAUS CAMPOS SALES INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DE CAMPO GRANDE/MS), NA LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), NO DECRETO N.13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N. 15.846, DE 1º DE MARÇO DE 2024, NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 12/2025, E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67296/2024-62.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO TEM POR OBJETO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTAMPADAS NO ITEM N. 20 DA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 12/2025, CONFORME A SEGUIR: 1.1 EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DE 282,79M² (DUZENTOS E OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS E SETENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS) NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) CARLOS NEI DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO KUSSAREV, ENTRE A RUA NEIDE COLOMBO LOPES E A RUA FENÍCIA NO BAIRRO JARDIM VERANEIO, REGIÃO URBANA DO PROSA; 1.2 A COMPROMITENTE PODERÁ, CASO JULGUE NECESSÁRIO, ELABORAR OS PROJETOS, DESDE QUE TENHA A APROVAÇÃO FINAL DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PELA SISEP; 1.3 AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DEVERÃO COMPREENDER TODAS AS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS CORRESPONDENTES A AMPLIAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFORME PROJETOS ELABORADOS OU APROVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISEP).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO VIGORARÁ ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS E A EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO “HABITE-SE”.

ASSINATURAS: ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, ADEMAR SILVA JUNIOR, LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2026, AO CONTRATO N. 22/2023/AGETRAN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações, assim como Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo administrativo nº 28117/2022-18 e 44/2026-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 22/2023/AGETRAN, de 01 de novembro de 2023.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 22/2023/AGETRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato n. 22/2023/AGETRAN, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: CIRO VIERA FERREIRA E RODRIGO CORRÊA ROSA.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PUBLICAÇÃO DA ATA N. 006/2026 – COMISSÃO GESTORA FMIC-FOMTEATRO

ATA 006/2026 (28/09/2026): Reuniram-se às 9h10min, na sede da Morada dos Baís os membros da Comissão Gestora dos Editais n. 03/2026 (FMIC) e n. 04/2026 (FOMTEATRO), indicados pela FUNDAC (Adriana Dias Corrêa, Evelyn Bendô Lechuga, Hugo Roberto da Silva Carneiro e Solimar Alves de Almeida) e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (Orion Dias da Silva Filho, Robson Simões de Almeida, Regiane R. Rosa e Regiane Dedé Oliveira). Deliberações: aprovação unânime do critério de classificação dos projetos habilitados pela maior pontuação final (média das notas). Para o FOMTEATRO (recurso de R\$ 800.000,00), sugeriu-se a adequação do projeto de Nivalcir Amaral para o valor de R\$ 49.500,00. Para o FMIC (recurso de R\$ 2.856.000,00), deliberou-se pela adequação do projeto apresentado por Harmonia Musical Ensino e Reprodução LTDA. para o valor de R\$ 95.500,00, visando a utilização integral do orçamento disponível.

As atas em seu inteiro teor podem ser acessadas em: <https://www.campogrande.ms.gov.br/fundac/sec-downloads/ata-006-2026-editais-de-pareceristas-fmic-e-fomteatro-selecao-de-propostas-editais-2026/>

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Edital N. 03/2026- 20 - Fundo Municipal de Investimentos Culturais- FMIC– 2026
RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E SUPLENTE

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 003/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.306, em 30 de abril de 2026, torna público a relação dos projetos culturais aprovados e suplentes apresentados visando receber investimentos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPO GRANDE/MS – FMIC, no Município de Campo Grande.

Os ofícios para abertura de conta corrente específica serão enviados para o e-mail cadastrado pelo proponente do projeto, e abre prazo de 06 a 08 de outubro de 2026 para envio da documentação complementar prevista no Edital, item 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DE TERMOS DE PARCERIA OU DE OUTORGA - PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS, conforme previsto no item 12.1- Os proponentes CONVOCADOS (APROVADOS) deverão enviar à Gerência de Políticas Públicas e Editais/ FUNDAC, através do e-mail ***políticaspublicas@fundac.campogrande.ms.gov.br*** e sob pena de decadência de direito.

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO – APROVADOS E SUPLENTE
ARTES VISUAIS - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
PATRICIA GOMES HELNEY	FÉ EM CORES: SINCRETISMO E RESISTÊNCIA NA ARTE NAIF	R\$ 45.600,00	69,5

ARTESANATO - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO	MÃOS QUE MODELAM ARTE, INCLUSÃO E FUTURO	R\$ 99.930,00	70,5
ARTESANATO - SUPLENTE			
MAURO YANAZE	MULHERES QUE MOLDAM	R\$ 55.822,00	70,5
ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA	MÃOS DE BARRO – MULHERES, CULTURA, PERTENCIMENTO E AUTONOMIA	R\$ 67.050,00	66,5
CLAUDIA CASTELÃO	SEMENTES DE TRANSFORMAÇÃO – ARTESANATO, INCLUSÃO E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 99.950,00	79
GISELE DELLA PABA PACHECO MENDES	MINI MORENA	R\$ 95.950,00	76
JONAS FERREIRA CAMINHA	TECENDO SABERES ANCESTRAIS NA CIDADE MORENA	R\$ 100.000,00	72
MARISTELA CELLA	TECENDO ARTE: INICIAÇÃO EM BORDADO FILÉ, ECONOMIA CRIATIVA E EMPODERAMENTO FEMININO	R\$ 95.602,00	63

CAPOEIRA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO LIMA	ENCONTRO DE SABERES DA CAPOEIRA: FORMAÇÃO, INCLUSÃO E CULTURA POPULAR	R\$ 79.680,00	81,5
CAPOEIRA - SUPLENTE			
ALEX MOTA DE MORAES	BERIMBAU NA VILA	R\$ 100.000,00	80

CIRCO - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
VINICIUS MENA BARRETO	MANUAL PARA UM DIA COMUM: FORMAÇÃO E CRIAÇÃO CIRCENSE	R\$ 100.000,00	83
CIRCO - SUPLENTE			
MORENO PEREIRA MOURÃO	MINHA PRAÇA É UM CIRCO	R\$ 100.000,00	80
NAYARA FERNANDA DA SILVA FARIAS	MS ACROFEST 2027 – 3A EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	76
WAGNER APARECIDO PEREZ	LONA VIVA CAMPO GRANDE	R\$ 97.952,00	76
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	BRINCADISSO BRINCATURAS	R\$ 100.000,00	72,5

CULTURA AFRO BRASILEIRA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ARIANE NOGUEIRA SANTOS	CÓDIGO GENÉTICO - EM TEMPORADA	R\$ 95.220,00	76,5
CULTURA AFRO BRASILEIRA -SUPLENTE			
HELDER HENRIQUE NUNES DE CARVALHO	POVO DE SANTO: FOTOLIVRO DAS VIVÊNCIAS E PRÁTICAS DAS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS EM CAMPO GRANDE – MS	R\$ 100.000,00	76

CULTURA INDÍGENA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
GLEYCIELLI NONATO	FESTIVAL KAGUATEKA	R\$ 100.000,00	82,5

CULTURA POPULAR URBANA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
WAGNER MOURA GOMES JUNIOR	PULSO DA CIDADE	R\$ 99.430,00	79
LEONARDO DA SILVA ANUNCIAÇÃO	FESTIVAL ZN	R\$ 100.000,00	75
CULTURA POPULAR URBANA -SUPLENTE			
EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	LIGA BREAKING 18 ANOS	R\$ 100.000,00	74
AMANDA LIMA DA SILVA	ALÉM DAS VOZES: TEMPORADA DE BATALHA DE RIMAS, SLAMS E POESIAS EM LÍNGUAS VISUAIS	R\$ 71.320,00	73,5
LUARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	LEGADO QUIMERA: FORMAÇÃO E DIFUSÃO BALLROOM	R\$ 100.000,00	73,5
KLEITON MEDINA	THE PRINCE BALL: WINX EXPERIENCE	R\$ 91.520,00	68
ELIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	ORIGINAL DE RUA FESTIVAL	R\$ 100.000,00	67,5
ADEMIR LOPES ALVES	PERIFERIA PEDE PAZ - EDIÇÃO MULHERISMO AFRICANA	R\$ 100.000,00	66,5
NARA CENTURION	CORRIDA DAS DRAGS	R\$ 100.000,00	64,5
LUIS HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVA	É O RAP MS - MPB (MÚSICA PERIFÉRICA BRASILEIRA)	R\$ 100.000,00	64

DANÇA - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
RALFER SANDIM CAMPAGNA	REBOTE	R\$ 100.000,00	85
MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	DANÇAS PARA TOQUINHOS DE GENTE	R\$ 100.000,00	84,5
RENATA WILWERTH LEONI	TEMPOS DE DANÇA 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	84,5
GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO	KALIVÔNO: DANÇAR PARA AS INFÂNCIAS	R\$ 95.050,00	83
DANÇA -SUPLENTE			
MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA	ENTRE ÁRVORES - DANÇAS PARA MANHÃS DE SOL	R\$ 99.840,00	82,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	V EDIÇÃO CIRCULA DANÇURBANA	R\$ 96.096,00	81,5
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA	PROJETO DANÇAR - CORPOEMA	R\$ 99.946,00	81,5
ROSELY MENDONÇA MARTINEZ	ESCURECER AS POÉTICAS - 2A EDIÇÃO.	R\$ 80.900,00	81,5
GINGA COMPANHIA DE DANÇA	MATÉRIA LIQUIDA – ESTADOS DE SOBREVIVÊNCIA	R\$ 99.999,00	81
MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	MARIA	R\$ 100.000,00	81
ROGER PACHECO FERREIRA	HANDS UP MS - MANUTENÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 99.850,00	81
JÚLIA MANSUR COSTA	NEOLOGIAS DO CORPO METAMÓRFICO	R\$ 100.000,00	79
ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	FESTIVAL MAHILA – 5º ENCONTRO DANÇAS ÉTNICAS E POPULARES	R\$ 99.500,00	78,5
RAFAEL FORNAZARE EUZEBIO	UNITED DANCE – FORMAÇÃO E DIFUSÃO DA DANÇA	R\$ 100.000,00	78,5
MARCIO ELIAS MENDES DOURADOS JUNIOR	PELE ADENTRO	R\$ 100.000,00	77
JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	VIVÊNCIAS ITINERANTES	R\$ 74.358,00	76
ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER	LABIRINTO	R\$100.000,00	75
HALISSON NUNES DO NASCIMENTO	2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NO BUEIRO	R\$ 100.000,00	75

DESIGN E MODA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
LUANE SALES DE OLIVEIRA ALVES	III SEMANA DE MODA INCLUSIVA	R\$ 100.000,00	74,5
DESIGN E MODA - SUPLENTE			
SUPAPO CRIATIVO ARQUITETURA EIRELI	SAUDADE	R\$ 99.940,00	65,5
SIMONE LEITE BULHOES	TRIBO’S CG: A MODA AUTORAL COMO ATRATIVO CULTURAL DA CIDADE MORENA	R\$ 99.965,50	60,5

GASTRONOMIA - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL CULTURAL E TURÍSTICA	SABORES QUE TRANSFORMAM”- GASTRONOMIA, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 100.000,00	84
GASTRONOMIA -SUPLENTE			
GEOVANA FERREIRA CARDOSO	PROJETO GUINÉ - 2A EDIÇÃO	R\$ 76.150,00	80
FERNANDA CASTELÃO	SABORES QUE TRANSFORMAM - GASTRONOMIA, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 99.640,00	68

LITERATURA - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
FABIO ROBERTO VITOR	MELEÇA DE SONHO - O LÚDICO E O FILOSÓFICO NA LITERATURA PARA INFÂNCIA	R\$ 80.020,00	82,5
ALESSANDRA SOUZA DA CRUZ DANIEL	SARAU DA ACESSIBILIDADE - DIVERSIDADE SURDA	R\$ 100.000,00	80
DAFINI LISBOA CABREIRA	CIRCUITO TARJA PRETA DE SARAUS LITERÁRIOS	R\$ 78.150,00	79,5
LITERATURA - SUPLENTE			
MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	CALIGRAFIA DO CINEMA	R\$ 89.750,00	79
SAMUEL XAVIER MEDEIROS	NOVOS CONTOS E CRÔNICAS	R\$ 63.500,00	77,5
ROSINEY ISABEL BIGATÃO	TERRA DAS ÁGUAS - UMA AVENTURA NO PANTANAL	R\$ 83.900,00	76
ANA CAROLINA DA SILVA TRICHES	2ª EDIÇÃO - PROSAS FESTIVAL	R\$ 58.810,00	74,6
FABIO FERNANDES GONDIM	TRILOGIA DA DEGUSTAÇÃO	R\$ 96.300,00	71,5
CLEUZA CÂNDIDO GOMES	GRITO DO CHÃO – SERGIO CRUZ	R\$ 99.880,00	70,5
CARMEM LUCIA ANDRADE SANTOS	TRAVESSIA EM VERSO E PROSA	R\$ 55.150,00	67,5
FÁBIO LEMES GOMES	ENTRE A TERRA E A GUERRA - A INVASÃO - VOLUME I	R\$ 100.000,00	67
GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA	O PRÉDIO EM CHAMAS	R\$ 100.000,00	67

MULTILINGUAGENS - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
THAIS FERREIRA POMPEO DE CAMARGO	CIRANDA NO CERRADO	R\$ 100.000,00	82
LUCIANA KREUTZER BRITO	ESCULTURA DE POESIA – INTERVENÇÃO PERFORMÁTICA	R\$ 99.700,00	78,5
PATRIK DOUGLAS SANDIM CORRÊA	DREAD DAY - RAIZ FORTE	R\$ 100.000,00	78,5
ANTONIO APARECIDO LOPES	VÊMO’UM: ENTRE VOZES E TERRITÓRIOS	R\$ 100.000,00	77,5
MULTILINGUAGENS - SUPLENTE			
FABIO CASTRO DE BRITO	PRETOU - III MOSTRA DE ARTES PRETA	R\$ 99.900,00	77
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	DANCIDADES: DANÇA E CIDADANIA – DRAMATURGIAS EXPANDIDAS	R\$ 99.800,00	76
FRANCIELLA DE ANDRADE CAVALHERI	CORPOMANCIA: CORPO, ARQUIVO E PERMANÊNCIA – EXPERIÊNCIA IMERSIVA DE MEMÓRIA ARTÍSTICA	R\$ 93.460,00	74

LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA DA SILVA	ENTRE GAITAS E HISTÓRIAS	R\$ 80.000,00	73,5
SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER - HABILITADA	RESQUÍCIOS DO TEMPO: REDESCOBRINDO CAMPO GRANDE	R\$ 95.950,00	72,5
CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CASA DE ENSAIO	CASA DE ENSAIO: PENSAR, SENTIR E EDUCAR – UMA PEDAGOGIA DE “ARTES EMENDADAS”	R\$ 100.000,00	71
MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ	FESTIVAL TÔ ATO ARTE – 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	71
JACKELINE MOURÃO NUNES	SALA DE VISITA	R\$ 83.800,00	70
CLARA FILARTIGA ESCALANTE RIBEIRO	DOIS CAMINHOS, UM COMEÇO	R\$ 75.350,00	69
MILENA VICTORIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA	CORES DO FOLCLORE	R\$ 95.000,00	68
LEONARDO LOPES DA SILVA	CIRCUITO PLATAFORME-SE 2ª EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	67,5
GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA – VIVER BEM	VIVER BEM CULTURAL	R\$ 99.200,00	67
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	CULTURA PARA FORMAR - CICA	R\$ 99.950,00	66
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	ILUMINASOM MS	R\$ 49.500,00	65,5
SARATHIELY GONZAGA DE ASSIS ALVES	3ª EDIÇÃO MOTORS VIVOS ROCK FESTIVAL	R\$ 100.000,00	64,5
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EMPREENDEDORES ARTE EM AÇÃO	FEIRA CULTURAL DO COOPHARÁDIO 2027	R\$ 100.000,00	61

MÚSICA - APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
PAULA RAFAEL FREGATTO	10 FESTIVAL CENALTERNATIVA: MS GERAÇÃO 20	R\$ 100.000,00	86
ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA FATTORI	ÁLBUM- PANTANAL ANTROPOFAGIA	R\$ 100.000,00	84,5
GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO	SAMBA DO CARAMELO EM MOVIMENTO	R\$ 100.000,00	84
RAFAEL PEDROSA SALGADO	VIOLÕES DE MS: CONCERTOS, INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO	R\$ 87.520,00	83
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS - INCLUSÃO E PROTAGONISMO CULTURAL	R\$ 100.000,00	82,5
INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	EDUCANDO COM MÚSICA III	R\$ 100.000,00	80,5
ÉRICA CAVALCANTE TOLEDO DE OLIVEIRA	VEM PRA RODA	R\$ 100.000,00	79,5
HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUÇÃO LTDA	FORRO NO CERRADO VALOR	R\$ 95.500,00	78
MÚSICA - SUPLENTE			
ANDRE MARQUES PORTO MOREIRA	SÉRIE DE CONCERTOS MÚSICA BRASILEIRA DE CÂMARA	R\$ 98.400,00	77,5
MARCOS BORGES DOS SANTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	JAZZ E VIOLA – MARCOS ASSUNÇÃO	R\$ 99.965,00	76
MARRUÁ – ARTE E CULTURA LTDA	MÚSICA CAPITAL	R\$ 100.000,00	74,5
ETNA MARZOLLA GUTIERRES	100 ANOS DA MÚSICA DE CONCERTO EM CAMPO GRANDE - MS	R\$ 100.000,00	73,5
RICARDO FELIX TAVARES	CUP – O SOM CHEGA JUNTO	R\$ 99.990,00	73,5
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	VEM PRO PÁTIO II - LECA HARPER & A COZINHA CABELUDA	R\$ 99.990,00	72,5
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	VOZMECÊ CANTA TETÊ, ALMIR E NEY	R\$ 100.000,00	71,5
FERNANDO PACHECO MENDES	PANTANAL HITS	R\$ 100.000,00	71,5
MARCO AURELIO MOREIRA	RIMAS E RUMOS	R\$ 98.000,00	71,5
ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE JAZZ FESTIVAL NA RUA – 2ª EDIÇÃO	R\$ 90.850,00	68,5
GENILSON CEZARIO DA SILVA	H2 067 AO VIVO	R\$ 100.000,00	68,5
GIOVANA RESQUIN GONÇALVES	AMOR, AMOR: ECOS DA FRONTEIRA CONTEMPORÂNEA	R\$ 33.000,00	68,5

GIRSEL LIMA DE ASSIS	UMA VIOLA CHAMAMEZEIRA	R\$ 95.000,00	68,5
DANIEL SILVA ESCRIVANO	MÚSICA BRASILEIRA EM SEIS CORDAS: UMA HOMENAGEM A DILERMANDO REIS	R\$ 100.000,00	67,5
RODRIGO TEIXEIRA GONCALVES	50 ANOS DE MÚSICA NA CAPITAL CAMPO GRANDE	R\$ 78.260,00	66,5
CAMILA CÓRDOBA DE FREITAS	PRODUZINDO SONHOS	R\$ 38.780,00	66
MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	4o FESTIVAL O CANTO DELAS	R\$ 100.000,00	65
FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES	ENCONTRO DE VOZES: OFICINAS DE CANTO CORAL	R\$ 100.000,00	62

PATRIMÔNIO CULTURAL - APROVADO

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
VIVIANNE MARIA DE FREITAS	ROTA WALDIR - LEVANTAMENTO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS, MONUMENTOS E PONTOS DE INTERESSE DE PRESERVAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL WALDIR DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 100.000,00	84
PATRIMÔNIO CULTURAL - SUPLENTE			
JOSIANNE MARIA DE FREITAS	ORNATOS CG: REGISTRO ICONOGRÁFICO DE PORTAS, JANELAS E ORNAMENTOS INTEGRADOS NOS IMÓVEIS HISTÓRICOS DE CAMPO GRANDE/ MS	R\$99.300,00	81
JAFIA CATARINA FREITAS MENDES	PLANO DE SALVAGUARDA DO SOBÁ: MEMÓRIA VIVA, SABERES E IDENTIDADE CAMPO-GRANDENSE	R\$ 98.650,00	77,5

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E SUPLENTE - FOMTEATRO
Edital N. 04/2026-5 - POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO – FOMTEATRO
Fundo Municipal de Investimentos Culturais

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 003/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.306, em 30 de abril de 2026, torna público a relação dos projetos culturais aprovados e suplentes apresentados visando receber investimentos do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPO GRANDE/MS – FMIC, no Município de Campo Grande. Os ofícios para abertura de conta corrente específica serão enviados para o e-mail cadastrado pelo proponente do projeto, e abre prazo de 06 a 08 de outubro de 2026 para envio da documentação complementar prevista no Edital, item 13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DE TERMOS DE PARCERIA OU DE OUTORGA - PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS, conforme previsto no item 13.1- Os proponentes CONVOCADOS (APROVADOS) deverão enviar à Gerência de Políticas Públicas e Editais/ FUNDAC, através do e-mail **políticaspublicas@fundac.campogrande.ms.gov.br** e sob pena de decadência de direito. **Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.**

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO – APROVADOS E SUPLENTE

PROPONENTE	PROJETO	VALOR DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	<i>EU PRECISO QUE VOCÊS ME ESCUTEM - CORPO, PATRIMÔNIO E PRESENÇA</i>	R\$ 74.550,00	81,5
ANDERSON BERNARDES SANCHES	ESCAMBO UBU ERÊ	R\$ 100.000,00	80,5
ANDRÉA ESCOBAR FREIRE	ANDREA ESCOBAR FREIRE	R\$ 99.900,00	80,5
DESLIMITES	3a MOSTRA CAMPO GRANDE DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 98.800,00	80,5
LIZ NÁTALI SÓRIA	PRA GENTE SE OLHAR: AQUELE AQUELA MENOS ELA EM DIFUSÃO	R\$ 77.300,00	80,5
MARCELO CARVALHO LEITE	FULANO DI TAL EM AÇÃO: 24 ANOS EM CENA	R\$ 100.000,00	80,5
TEATRAL GRUPO DE RISCO	TGR - ENTRE CÉUS E ARTE	R\$ 99.900,00	78
LAILA SAAD PULCHÉRIO	O TAMANHO DE CADA UM - ESPETÁCULO PARA INFÂNCIA	R\$ 100.000,00	78

NIVALCIR AMARAL	AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL	R\$ 49.500,00	77,5
SUPLENTES			
GABRIEL MIKYO DA SILVA FUJIOKA	POR MOTIVOS QUE EU NÃO SEI DIZER - CIRCULAÇÃO, AÇÃO E CRIAÇÃO CÊNICA	R\$ 98.850,00	76
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIAS COMENTADAS VOL. I - INVERNÁCULO DOS SONHOS	R\$ 100.000,00	76
EDNER GUSTAVO CARDOSO BEZERRA	ABATEDOURO RÂMILÉTE	R\$ 100.000,00	75
KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	O CONTRÁRIO DO FALO É A FALA	R\$ 99.992,80	69,5
THALITA DIAS MIRANDA SILVA	A CIGARRA E A FORMIGA - UM MUSICAL	R\$ 92.232,00	67,5
MARIANA MUNDEL MAEOCA	A FLAUTA MÁGICA DE MOZART	R\$ 100.000,00	67
JESSICA CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	SILÊNCIO! TEM UMA ATRIZ EM CENA!	R\$ 100.000,00	64,5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131833/2026-69

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131833/2026-69.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131834/2026-11

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131834/2026-11.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131835/2026-58

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131835/2026-58.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131836/2026-01

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131836/2026-01.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131837/2026-47

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131837/2026-47.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131838/2026-91

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo

131838/2026-91.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131839/2026-36

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131839/2026-36.

Campo Grande–MS, 18 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.174, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” 967, de 23 de abril de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.299, de 27 de abril de 2026 e republicado no DIOGRANDE n. 8.314, de 8 de maio de 2026, na parte referente à designação dos servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções de Administradores Setoriais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), atuando como ponto focal nas atividades relacionadas ao uso do sistema em seus respectivos órgãos, com efeito a contar de 1º de outubro de 2026 (Processo n. 146763/2026-43):

Matrícula	Nome	Órgão
436412	Jaime Henrique Marques de Melo	CGM
381250	José Áureo Mendes Torres	SEMADES
418086	Heitor Duarte Lima	SISEP

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.175, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Administradores Setoriais do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), como ponto focal nas atividades relacionadas ao uso do SEI em seus órgãos, com efeito a contar de 1º de outubro de 2026 (Processo n. 146763/2026-43):

Matrícula	Nome	Órgão
431604	Heber Pereira dos Santos	CGM
421221	Tatiane Miyashiro Tobaru	SEMADES
402853	Humberto Almeida Figueira Junior	SISEP
416018	Paula Duarte de Oliveira	SISEP
281735	Marcelo Henrique Nevez Cruz	SISEP
439560	Beatriz Boretti Villalba	SISEP

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.176, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE LIMA GOMES, matrícula n. 353434/01, para desempenhar a função de Gerente de Integração Assistencial, na Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição ao titular Edersson Viana do Nascimento, matrícula n. 391065/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 142394/2026-10).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.177, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR à servidora VILMA ALICE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 343226/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, observadas a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC n. 451/2022, em Cumprimento de Sentença nos autos n. 0823105-50.2025.8.12.0110 (Processo n. 50188/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.178, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR à servidora VILMA ALICE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 343226/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-2, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, observadas a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC n. 451/2022, em Cumprimento de Sentença nos autos n. 0823105-50.2025.8.12.0110 (Processo n. 50188/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.179, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR à servidora ANGELA MARIA DA SILVA INSAURALDE LARANGEIRA, matrícula n. 378135/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Auxiliar de Educação Infantil, Nível PA-1, com fundamento nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar n. 451, de 29 de abril de 2022, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, observadas a parte final do parágrafo único, do artigo 6º da LC n. 451/2022, em Cumprimento de Sentença nos autos n. 0822768-61.2025.8.12.0110 (Processo n. 50160/2025-66).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.180, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, representantes de Órgão Governamental e Entidades Não Governamentais para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, e completarem o mandato de 2025/2027 (Processo n. 148765/2026-77):

I- Representante de Órgão Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Suplente: Sander Dure Raquel Ortigosa	Conselheira: Mirian Varella de Araujo

I- Representantes de Entidades Não Governamentais

Representante do Fórum Municipal de Trabalhadores da Assistência Social - FMTSUAS	
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Suplente: Adriana Miyahira Nascimento	Conselheira: Claudine Coimbra da Silva
Representante das Organizações de Assistência Social Prestadoras de Serviços Socioassistenciais	
Suplente: José Paulo Ferreira da Silva	Conselheira: Flávia Fagundes

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.181, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EGON LAMEU CABRAL, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-09, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Ofício n. 760/DAF/AGETEC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.182, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADALGIZA KAMIYA, matrícula n. 404988/04, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (C.I. n. 430/GEPEs/SEMADI/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.183, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUSTAVO CARDOSO CORREA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Adalgiza Kamiya, matrícula n. 404988/04, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.184, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUÍSA RODRIGUES MENANI SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Maria do Carmo Teixeira de Moura, matrícula n. 405715/13, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.185, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 1.506, de 15 de abril de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.899, de 15 de abril de 2025, na parte referente a designação de LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 254312, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Jurídica Administrativa, de Compras e Licitações, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Ofício n. 639/GP/AGEREG/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.186, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “PE” n. 2.520, de 22 de agosto de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.036, de 25 de agosto de 2025, referente à designação de LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 254312, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Ofício n. 639/GP/AGEREG/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.187, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 254312, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026 (Ofício n. 639/GP/AGEREG/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.188, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA BENTO MOREIRA, matrícula n. 399396, para desempenhar a função de Coordenadora do CRAS Los Angeles, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no período de 24 de abril a 22 de agosto de 2026, em substituição à titular Emyli Natalia Ventura Silva Candelorio, matrícula n. 434451, durante sua licença maternidade, sem aumento de despesas com pessoal, para fim de regularização funcional (Ofício n. 7.130/GP/SAS/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.189, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO CARDOZO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 391037, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Transporte Público Coletivo, na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular José Tavares de França Neto, matrícula n. 352985, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.776/DGP/AGETTRAN/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.190, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANI SILVA GARCIA, matrícula n. 397611, para desempenhar a função de Gerente de Proteção Social à População de Rua, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição ao titular Thiago de Brito Ribeiro, matrícula n. 407824, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 6.993/GP/SAS/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.191, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THAIS DA ILVA PALERMO, para compor como suplente, o Conselho Municipal da Cidade – CMDU, conforme estabelece o art. 149 da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, como representante da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, em substituição ao conselheiro Gustavo de Souza Mendes, com efeito a contar de 1º de outubro de 2026 e completar mandato até 26 de março de 2027 (Ofício n. 958/CMDU/PLANURB/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI N. 3.430, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa do Leilão de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em conformidade com o art. 124, do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, com efeito a partir da data de publicação, sem aumento de despesas com pessoal, ficando revogada a Resolução “PE” SEGES n. 1.951, de 6 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.605, de 7 de agosto de 2026 (CI n. 416/GEPAM/SEMADI/2026):

Matrícula	Servidor
390009	Raquel Berenice Retzlaff Viana
380966	Alexandre Ajala Perez
387109	Fabiene Gardim
405140	Ivo Gonçalves
391637	Jardel Richard Nunes Campanari
389672	Luiz Henrique Leme Serrano
389376	Marcus Vinícius Fernandes de Souza
433799	Nábila Simone Flores Ricalde de Souza
386869	Radison Dutra de Souza
391011	Silvio Xavier de Brito

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 3.589, de 30 de setembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.489, de 2 de outubro de 2026, que revogou a convocação de médicos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 144654/2026-91):

ONDE CONSTOU:

“ **REVOGAR**, a pedido, a convocação dos médicos ...”

PASSE A CONSTAR:

“ **REVOGAR**, “ex-offício”, a convocação dos médicos ...”

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESOLUÇÃO “PE” SEFAZ N. 58, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA no uso das atribuições legais, em conformidade com a Resolução Normativa SEFAZ n. 8, de 3 de agosto de 2026, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, dos servidores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações abaixo, a contar de 1º de outubro de 2026:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD
390663/01	EDMEYA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380210601

401663/01	KRYSTEN YUMI SHIMABUKURO KASEDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380170100
-----------	---------------------------------	------------------------------	------------

CAMPO GRANDE-MS DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO CORREA DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 60, de 24 de setembro de 2026.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253 e 254 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 133619/2026-47, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município - COGEM/CGM, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE/MS, 24 de setembro de 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 62, de 28 de setembro de 2026.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 253 e 254 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, com alterações dada pela Lei Complementar n. 295, de 13 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 134176/2026-10, em trâmite na Corregedoria-Geral do Município - COGEM/CGM, por motivo de gozo de férias regulamentares de membro da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de setembro de 2026.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência a servidora de matrícula n. 389950/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo SEI n. 116286/2026-91, com fulcro na primeira parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II, III e VI do artigo 217, da Lei Complementar n. 190/2011, nos termos da Decisão 2152992, de 28 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 103938/2026-28.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 103938/2026-28, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 116295/2026-82.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116295/2026-82, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 116388/2026-15.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116388/2026-15, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo de Sindicância Administrativa

PROCESSO: SEI 116388/2026-15.

DECISÃO: decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa SEI 116388/2026-15, com fulcro no inciso I do Artigo 249, da Lei Complementar nº 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para regularização funcional, o servidor CARLOS RAFAEL CASIMIRO, matrícula n. 379670, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo II, referência T1/TER, classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com os artigos n. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

DIAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
90	29/07/2026	26/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

VERA CRISTINA GALVAO BACCHI
Secretária-Adjunta de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

RESOLUÇÃO “PE” SEMADES n. 56, DE 30 DE SETEMBRO 2026.

A **SECRETÁRIA-ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SEMADES n. 02, de 6 de maio de 2025, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularização funcional, o servidor NORBERTO ANTÔNIO CHAVES SOARES, matrícula n. 293172, ocupante do cargo de Arquiteto, referência 16, classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com os artigos n. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

DIAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
180	15/08/2026	10/02/2027

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

VERA CRISTINA GALVÃO BACCHI
Secretária-Adjunta Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.299, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JULIANA APARECIDA PINHEIRO ABADIA**, matrícula n. 435044, vínculo 3, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Zarife Martins França, código de lotação n. 0091111700, por 60 dias, a partir de 24 de novembro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 329/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 29 de setembro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 142873/2026-36.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.300, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, a servidora **HELIZANGELA SALES BARBOSA**, matrícula n. 410997, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “B”, lotada no setor de Lotação dos Servidores em Afastamento/ SEMED, código n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, processo n. 145878/2026-11.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.301, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de julho de 2026 a 29 de dezembro de 2026, a servidora **CHRISTIANE MONTENEGRO DE ARAÚJO**, matrícula n. 383927, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “D”, lotada na Escola Municipal Elpídio Reis, código de lotação n. 0092806900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 4281/2024-55.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 4 de agosto de 2026 a 1º de novembro de 2026, a servidora **CRISTIANE PAES CORDOBA**, matrícula n. 387867, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Tia Eva, código de lotação n. 0091108900, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 6856/2025-55.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.303, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de junho de 2026 a 13 de dezembro de 2026, a servidora **ANANDA TALITHA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 409905, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH2”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Oliva Enciso, código de lotação n. 0092903800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 50740/2026-34.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.304, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de julho de 2026 a 7 de janeiro de 2027, a servidora **KATSIANA KANASHIRO OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula n. 378975, vínculos 4 e 5, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jasmim Ibrahim Bacha, código de lotação n. 0091102200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41084/2025-06.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.305, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 5 de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026, a servidora **FLORIZA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. 397479, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência “02E”, classe

“C”, lotada na Escola Municipal Nerone Maiolino, código de lotação n. 0093308500, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 82699/2025-84.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.306, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de julho de 2026 a 4 de janeiro de 2027, a servidora **ADRIANA AUXILIADORA DO CARMO ALVES**, matrícula n. 392188, vínculo 2, cargo de Auxiliar Operacional, referência “01E”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 10921/2026-28.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.307, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2026, a servidora **RENATA MENDES OLIVEIRA**, matrícula n. 397471, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência “02E”, classe “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Daniela Ferreira Colman, código de lotação n. 0091112000, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 72314/2025-71.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de junho de 2026 a 22 de dezembro de 2026, a servidora **ESTELA MARY SOUZA OZUNA**, matrícula n. 373868, vínculo 1, referência “01E”, classe “D”, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 918/2024-34.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.309, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 19 de julho de 2026 a 16 de outubro de 2026, a servidora **ALESSANDRA DE FATIMA SOUZA**, matrícula n. 409025, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “01E”, classe “A”, lotada na Escola Municipal Cel. Sebastião Lima, código de lotação n. 0093204100, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 55199/2025-70.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.310, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de julho de 2026 a 5 de janeiro de 2027, o servidor **MOACIR PARANHOS FERRO JUNIOR**, matrícula n. 409060, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “01E”, classe “B”, lotado na Escola Municipal Prof. Virgílio Alves de Campos, código de lotação n. 0092804300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e

32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 9032/2025-37.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.311, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de agosto de 2026 a 29 de janeiro de 2027, a servidora **CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 414979, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “01E”, classe “A”, lotada na Escola Municipal Maestro João Corrêa Ribeiro, código de lotação n. 0093306200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 4283/2024-44.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.312, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 3 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026, a servidora **JANAYNA RODRIGUES VARANDA DA SILVA**, matrícula n. 408891, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “01E”, classe “B”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Eloy Souza da Costa, código de lotação n. 0091111100, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 142158/2026-01.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.313, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 12 de agosto de 2026 a 9 de novembro de 2026, a servidora **NILMARY MACIEL CABREIRA**, matrícula n. 386192, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Felipe Sáfiadi Alves Nogueira, código de lotação n. 0091106100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 145864/2026-05.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.314, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 20 de outubro de 2025 a 17 de abril de 2026, o servidor **MARCOS HENRIQUE SILVA LOPES**, matrícula n. 401418, vínculo 5, cargo de Professor, referência “PH4”, classe “C”, lotado na Escola Municipal Profª. Hilda de Souza Ferreira, código de lotação n. 0093207600, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 143603/2026-42.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de novembro de 2025 a 16 de maio de 2026, a servidora **MARCIA ROZELI ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 378879, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “E”, lotada na Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes, código de lotação n. 0093001200, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e

alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 29333/2023-71.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.316, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de julho de 2026 a 15 de janeiro de 2027, a servidora **ANGELITA GONÇALVES**, matrícula n. 362522, vínculos 5 e 6, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “E” e “D”, lotada na Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles, código de lotação n. 0093104200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 85476/2023-45.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.317, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de agosto de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, a servidora **MARILI TEREZINHA SANGALLI**, matrícula n. 374264, vínculo 8, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “E”, lotada na Escola Municipal Maestro João Corrêa Ribeiro, código de lotação n. 0093306200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 23413/2024-77.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.239, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização e gestão das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços a seguir especificadas:

MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR
420156	Gestor	José Renato Costa da Fonseca
406839	Gestor Substituto	Lourrayne dos Anjos Silva
406754	Fiscal	Carla Juliana Barros Vieira
426438	Fiscal Substituto	Fabiana Ranger de Brites

Nº	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	137180/2026-21	058/2026	Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais.
2	138870/2026-06	061/2026	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	Registro de Preço para a aquisição de medicamentos pra atender demanda judicial.
3	138877/2026-10	061/2026	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	
4	138879/2026-17	061/2026	Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 147041/2026-14

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: acato o parecer da comissão sindicante, determino a adoção das providências elencadas no relatório final com a devida juntada ao Processo de Reconhecimento de Dívida n. 135763/2026-18, nos termos do item 2.8., seção II, da Instrução Normativa SCI n. 003/2029, de 23 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 82904/2024-31

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da comissão sindicante, determino o arquivamento da presente sindicância administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 246 c/c inciso I do artigo n. 249, da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no relatório final, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Erradicação ao Trabalho Infantil, como representante do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS.

Membro	Em substituição a
Titular: Eduardo Vaz Oliveira Suplente: Liandra de Souza Bueno	Titular: Thiago de Brito Ribeiro Suplente: Maria Antônia Soares

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PORTARIA “PE” IMPCG n. 52, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Portarias “PE” IMPCG n. 28, 38 e 40, de 3 de fevereiro de 2025, publicadas no DIOGRANDE n. 7.818, de 3 de fevereiro de 2025, a contar de 11 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG n. 53, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOEL BARROS RODRIGUES, matrícula n. 381852, como Fiscal, e o servidor LUISBERTO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 378478, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), firmado com a Empresa DATAPREV S.A, referente ao Processo Administrativo n. 126707/2021-99, cujo objeto é a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º, da IN SISCON n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar de 14 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG n. 54, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOEL BARROS RODRIGUES, matrícula n. 381852, como Fiscal, e a servidora CAMILA RUFINO DE SOUZA, matrícula n. 388736, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), firmado com a Empresa Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, referente ao Processo Administrativo n. 55178/2023-58, cujo objeto é a prestação de serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial,

para atender as necessidades administrativas do IMPCG, com elaboração de relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial, conforme legislação pertinente, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN SISCON n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar de 14 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA “PE” IMPCG n. 55, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOEL BARROS RODRIGUES, matrícula n. 381852, como Fiscal, e o servidor DANIEL MENA BARRETO BATISTA, matrícula n. 409682, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), firmado com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência DATAPREV S.A CIRC, referente ao Processo Administrativo n. 102499/2023-32, cujo objeto é a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação de Registro Civil – SIRC pela DATAPREV, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 9º da IN SISCON n.005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar de 14 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” FUNESP N. 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença gestante de ILDIANNE BATISTA DA SILVA, matrícula n. 414445/13, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Gerência de Atividades Físicas, por 120 dias, correspondente ao período de 26/09/2026 a 23/01/2027, de conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 137, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, a servidora lotada na Fundação Municipal de Esportes, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir	Ação
393675/01	MARIA ISABEL HURTADO FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	0070200516	01/10/2026	4044

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA “PE” FUNESP Nº 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA “PE” FUNESP N. 131, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.443, página 8, no dia 28 de agosto de 2026, na parte em que constou o remanejamento da servidora ZILDA MARY OJEDA, matrícula n. 419066/05.

CAMPO GRANDE-MS, 01 de outubro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009624/2026-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES INFANTIS E LEITE EM PÓ, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 06/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
AB455491882ABF08FFC5A5B740B2E7EB71B4B07D
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207077
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min
Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001128/2025-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 07/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
6CDB12F26583627615AD5F3238F3CFBB21974E5C
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107098
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min
Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.578/2026-20
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 066/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055.054/2025-79
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - LÍQUIDOS, VISANDO ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.**
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 067/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 1.149/CMDCA/2026.

APROVA RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA (FMIA) DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM), VINCULADO À SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC) NO 26º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM), A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Grande/MS (CMDCA/CG/MS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), a Lei Federal N. 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme Art. 10º, Art. 27º, § 1º e Art. 59º, § 2º, a Lei Municipal N. 2.892, de 09 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.315, de 10 de junho de 1.992, a Lei Municipal N. 2.898, de 14 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul N. 3.339, de 15 de julho de 1.992, a Lei Municipal N. 6.437, de 14 de abril de 2020, publicada no Diogrande N. 5.900, de 14 de abril de 2020, e o Regimento Interno do CMDCA/CG/MS, publicado pela Deliberação N. 823/CMDCA/2022, publicada no Diogrande N. 6.803, de 20 de outubro de 2022, a Deliberação N. 1.117/CMDCA/2026, publicada no DIOGRANDE N. 8.356, de 16 de junho de 2026, a Deliberação n. 1051/CMDCA/2025, que dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO ANO DE 2026, publicada no DIOGRANDE N. 7.985, de 11 de julho de 2025 e o Decreto “PE” n. 1.884, de 14/08/2026, publicado no Diogrande de 18 de agosto de 2026.

Considerando que este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/CG desenvolve e apoia ações permanentes na articulação da política de proteção no município de Campo Grande, contribuindo para o fortalecimento dos fluxos institucionais, a mobilização da rede e a construção de respostas intersetoriais às demandas das crianças e adolescentes ameaçados de morte, atendidas e inseridas pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Considerando a convocação contida no Ofício n. 563/2026/CG PPCAAM/SNDCA/MDHC, para a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança no 26º Encontro Nacional do PPCAAM, que acontecerá de 24 a 27 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

Considerando a urgência para os trâmites que advém do deslocamento com passagem aérea e diárias, esta autorização tem sua aprovação ad referendum na 626ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 06 de outubro de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a liberação de recurso do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA, para a participação do Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Grande/MS, Gael dos Santos, para participar no 26º Encontro Nacional do PPCAAM, que acontecerá de 24 a 27 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheiro Presidente/CMDCA/CG/MS

Gael dos Santos
Conselheiro Coordenador/CGFMDCAAOM

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão:	0060/2026
Processo:	079732/2025-99
Requerente:	Autotran Transporte e Serviços Rodoviários Ltda
Requerido:	Município de Campo Grande - MS
Relatora:	Isabela Batista Machado Soares Scaramal

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550/2025. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. DÉBITOS DE ISSQN. POSSIBILIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO.

I - Requerimento administrativo formulado por contribuinte visando à adesão à modalidade de Transação Excepcional prevista no art. 16º da Lei Complementar Municipal nº 550/2025, com vistas à quitação e à extinção de débitos tributários de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em âmbito municipal.

II - Competência da Câmara de Conciliação Fiscal para análise e deliberação, nos termos da legislação municipal aplicável.

III - Constatação da viabilidade jurídica da transação, com observância dos requisitos legais, considerando o interesse público, em análise do risco jurídico, da não satisfação do crédito, da demora excessiva, da capacidade contributiva e de pagamento do contribuinte.

IV – Requerimento conhecido e deferido parcialmente, deliberando-se favoravelmente à celebração do Termo de Transação, condicionando-se ao aceite integral das condições estabelecidas no voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir parcialmente o Requerimento Administrativo nº 079732/2025-99.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Isabela Batista Machado Soares Scaramal
Redatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

Acórdão:0061/2026

Processo:091097/2026-28

Requerente:Ativacon Consultoria Empresarial e Empreendimentos Imobiliários Ltda

Requerido:Município de Campo Grande - MS

Relator:Jorge Takeshi Otubo

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO INDIVIDUAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. PROGRAMA DE TRANSAÇÃO FISCAL. CLASSIFICAÇÃO DA RECUPERABILIDADE DO CRÉDITO. CLASSE D. DEFERIMENTO.

I – O Programa de Transação Fiscal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 550/2025, autoriza a realização de “Transação Individual” entre o Município de Campo Grande e devedores com o objetivo de resolver litígios e extinguir créditos tributários e não tributários igual ou superior a R\$ 150.000,00.

II – A mensuração dos descontos e prazos diferenciados de parcelamento está vinculada à classificação de recuperabilidade do crédito tributário avaliado pela Câmara de Conciliação Fiscal, em decorrência de sua estrutura patrimonial e capacidade de pagamento restrita.

III – Constatado o preenchimento dos pressupostos legais e regulamentares, concede-se o deferimento do pedido, nos termos do voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir o Requerimento Administrativo nº 091097/2026-28.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Jorge Takeshi Otubo
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

Acórdão:0062/2026

Processo:080473/2025-49

Requerente:LD Construções Ltda

Requerido:Município de Campo Grande - MS

Relator:Luís Alexandre Holak

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). EXERCÍCIOS DE 2015 A 2025. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO CONDICIONADO.

I – O Programa de Regularização Fiscal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 550/2025, autoriza em seu art. 16 a adoção da modalidade de “Transação Excepcional” para a extinção de créditos tributários municipais cujo somatório seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 por contribuinte.

II – A viabilidade da transação pressupõe a aferição de critérios relacionados ao interesse público, riscos de não satisfação do crédito, redução de custos com cobranças prolongadas e a capacidade contributiva da empresa, mostrando-se adequada a concessão de benefícios diante de problemas de liquidez demonstrados pelo requerente.

III – Preenchidos os requisitos regulamentares, concede-se o deferimento condicionado do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir o Requerimento Administrativo nº 080473/2025-49.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Victor Pereira Afonso.

Acórdão:0063/2026

Processo:080457/2025-56

Requerente:João Alberto Krampe Amorim dos Santos

Requerido:Município de Campo Grande - MS

Relator:Luís Alexandre Holak

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). EXERCÍCIOS DE 2015 A 2025. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO CONDICIONADO.

I – O Programa de Regularização Fiscal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 550/2025, autoriza em seu art. 16 a adoção da modalidade de “Transação Excepcional” para a extinção de créditos tributários municipais cujo somatório seja igual ou superior a R\$ 150.000,00 por contribuinte.

II – A viabilidade da transação pressupõe a aferição de critérios relacionados ao interesse público, riscos de não satisfação do crédito, redução de custos com cobranças prolongadas e a capacidade contributiva do contribuinte.

III – Preenchidos os requisitos regulamentares, concede-se o deferimento condicionado do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir o Requerimento Administrativo nº 080457/2025-56.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Victor Pereira Afonso.

Acórdão:0064/2026

Processo:079725/2025-97

Requerente:Dionísio da Silva Andrade

Requerido:Município de Campo Grande - MS

Relatora:Claudia de Araújo Melo

TRANSAÇÃO FISCAL INDIVIDUAL – CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL – VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO NO ART. 9º, DO DECRETO N. 16.611, DE 29 DE ABRIL DE 2026. - REQUERIMENTO INDEFERIDO.

I - A transação fiscal individual, no âmbito do Município de Campo Grande, está restrita a créditos tributários ou não tributários, de valor consolidado igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Inteligência do art. 9º, do Decreto n. 16.611, de 29 de abril de 2026, combinado com art. 19 da Lei Complementar n. 550, de 27 de outubro de 2025, com redação dada pela Lei Complementar n. 555, de 22 de dezembro de 2025.

III – Pedido de transação fiscal individual indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e indeferir o Requerimento Administrativo nº 079725/2025-97.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Cláudia de Araújo Melo
Redatora

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 0001/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa IMPROCEDENTE = permanência da multa	037080/2019-97 410-32378 IMPROCEDENTE 091524/2019-94 035-34954 PROCEDENTE 091600/2019-71 035-34965 PROCEDENTE 093654/2019-71 035-05013 PROCEDENTE 104301/2019-86 057-00538 PROCEDENTE 024689/2022-00 035-02637 IMPROCEDENTE 024694/2022-31 035-02638 IMPROCEDENTE 024696/2022-67 035-02639 IMPROCEDENTE 024697/2022-20 035-02641 IMPROCEDENTE 024700/2022-32 035-02642 IMPROCEDENTE 024703/2022-21 035-02644 IMPROCEDENTE 024705/2022-56 035-02646 IMPROCEDENTE 024707/2022-81 035-02647 IMPROCEDENTE 099874/2022-95 035-03731 IMPROCEDENTE 099877/2022-83 035-03732 IMPROCEDENTE 099878/2022-46 035-03733 IMPROCEDENTE 099880/2022-98 035-03734 IMPROCEDENTE 099882/2022-13 035-03736 IMPROCEDENTE 099883/2022-86 035-03737 IMPROCEDENTE 100011/2022-50 035-04249 IMPROCEDENTE 100012/2022-12 035-04250 IMPROCEDENTE 100412/2022-09 059-04274 IMPROCEDENTE
Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.	
Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2026	
Wellington Albuquerque Assis Ton Presidente da JARIT	
PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO 101900/2018-01 051-29914 IMPROCEDENTE 105930/2018-14 035-29821 IMPROCEDENTE 106366/2018-11 057-27778 IMPROCEDENTE 106367/2018-84 056-27779 IMPROCEDENTE 108753/2018-29 310-30138 IMPROCEDENTE 108756/2018-17 311-30141 IMPROCEDENTE 027147/2019-30 311-32136 IMPROCEDENTE 033487/2019-72 311-32450 IMPROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 397, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Resolução n. 1.109, de 17/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, realizada no dia dez de julho de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de outubro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALPHAVILLE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Panejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade Renovação da Licença de Operação (desarquivamento) para Comercio Varejista de Combustíveis, serviços de troca de óleo e lavagem de veículos localizada na Av. Coronel Antonino, 1846 Bairro Vila Margarida no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
SAINT – GOBAN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO - LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

com validade de **Z MESES** a contar de 08/09/2026, para atividade de **PRODUÇÃO DE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO PARA AZULEJOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS** localizada à **AVENIDA RADIALISTA EDGAR LOPES DE FARIA, Nº1324, JARDIM TARUMÃ** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Vitoria Provedora Logistica LTDA torna público que requereu à à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Regularização Ambiental - Licença Operação** para atividade de **Depósito de produtos perigosos, químicos e/ou combustíveis à Rua Camocim, 627, Salão 02, Bairro Vila Cidade Morena** no município de Campo Grande –MS.